



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 904, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 9.019.892 SDS/PE e CPF N.º 107.178.604-00.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 558/2024-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 07 de agosto de 2024, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 07 de agosto de 2024, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pela Arquiteta e Urbanista designada pelo Município, o Sra. Hervelin Thayse Paulino Macário de Holanda - CAU A285090-7, datado no dia 07 de agosto de 2024.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por mais **06 (seis) meses**, embora a obra tenha previsão de conclusão para o final do mês de junho do corrente ano, necessitamos que o Contrato permaneça vigente para que possamos alimentar o sistema eletrônico do **Serviço de Informação ao Cidadão (SIMEC)**, conforme exigências do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** para a correta finalização e prestação de contas da obra financiada.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 097/2023**, firmado em, **08 de maio de 2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da secretaria de educação, no Bairro Dom Hélder Câmara (Cohab III), município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo contratual, contados a partir de **19 de setembro de 2024 a 20 de março de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de agosto de 2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 42.876.135/0001-65
BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
CPF Nº 107.178.604-00.
REPRESENTANTE LEGAL

